Página 78. Versão eletrônica do processo PLC/0012.0/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N. 0012.0/2021

Altera dispositivo do PLC **0012.0/2021**, de autoria do poder executivo, que pretende reajustar o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.

Os anexos V e VI do Projeto de Lei Complementar nº 0012.0/2021 passam a vigorar com a redação dada pelos anexos I e II desta Emenda, ficando por sua vez, **suprimido** o parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 0012.0/202, que passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica reajustado o subsídio mensal dos Militares Estaduais vinculados ao Regime Remuneratório Especial de que trata a Lei Complementar nº 765, de 2020, mediante a multiplicação dos valores fixados no Anexo III da Lei Complementar nº 765, de 2020, pelos coeficientes constantes dos Anexos V e VI desta lei Complementar
..... (NR)".

Sala das Sessões,

IVAN NAATZ
Deputado Estadual

Página 79. Versão eletrônica do processo PLC/0012.0/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ANEXO I

Altera o Anexo V do Projeto de Lei Complementar de n. 0012.0/2021

"ANEXO V

REGIME REMUNERATÓRIO ESPECIAL DOS MILITARES ESTADUAIS

(Vigência a contar de 1º de janeiro de 2022)

OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

POSTO	COEFICIENTE
Coronel	1,02501%
Tenente-Coronel	1,05000%
Major	1,05000%
Capitão	1,05000%
1º Tenente	1,05000%
2º Tenente	1,05000%
Aspirante a Oficial	1,05000%
Aluno Oficial - 1º período	1,05000%
Aluno Oficial - 2º período	1,05000%
Aluno Oficial - 3º período	1,02501%

PRAÇAS MILITARES ESTADUAIS

GRADUAÇÃO	COEFICIENTE
Subtenente	1,03178%
1º Sargento	1,10690%
2º Sargento	1,10500%
3º Sargento	1,10502%
Cabo	1,10985%
Soldado de 1ª Classe	1,15440%
Soldado de 2ª Classe	1,19568%
Soldado de 3ª Classe	1,22144%

(NR)".

Página 80. Versão eletrônica do processo PLC/0012.0/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ANEXO II

Altera o Anexo V do Projeto de Lei Complementar de n. 0012.0/2021

"ANEXO V

REGIME REMUNERATÓRIO ESPECIAL DOS MILITARES ESTADUAIS

(Vigência a contar de 1º de julho de 2022)

OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

POSTO	COEFICIENTE
Coronel	1,05001%
Tenente-Coronel	1,10000%
Major	1,10000%
Capitão	1,10000%
1º Tenente	1,10000%
2º Tenente	1,10000%
Aspirante a Oficial	1,10000%
Aluno Oficial - 1º período	1,10000%
Aluno Oficial - 2º período	1,10000%
Aluno Oficial - 3º período	1,05001%

PRAÇAS MILITARES ESTADUAIS

GRADUAÇÃO	COEFICIENTE
Subtenente	1,06356%
1º Sargento	1,21380%
2º Sargento	1,21001%
3º Sargento	1,21004%
Cabo	1,21971%
Soldado de 1ª Classe	1,30880%
Soldado de 2ª Classe	1,39136%
Soldado de 3ª Classe	1,44288%

(NR)".

Página 81. Versão eletrônica do processo PLC/0012.0/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende submeter à apreciação desta Casa uma proposta de reposição salarial, de modo a aproximar os salários dos militares estaduais, de forma justa corrigindo o reajuste e a aproximando-a da Lei Estadual 254/2003, todavia, sem alterar o volume de despesas e mantendo o mesmo custeio da proposta original.

Na proposta apresentada pelo Governo, o reajuste médio é de aproximadamente R$ 1.418,00 (um mil quatrocentos e dezoito reais) para o menor salário e R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais) para o maior salário, sem que haja justificativa para tanto, já que se acredita que quem ganha menos foi quem mais sofreu com a perda inflacionária.

A reposição inflacionária, aguardada por toda a categoria de militares estaduais, precisa ter equidade, e neste ponto, entendo que precisa ser honesta para toda categoria a fim de se fazer justiça e aproximar os salários dos postos dos oficiais e as graduações dos praças militares estaduais, ação que a proposta, da forma como apresentada pelo Governo Estadual, não fez.

Ainda neste sentindo destaco que os praças militares possuem os menores salários, e, são os mais atingidos com a falta acumulada de reajustes da inflação, ou seja, seus salários foram os mais corroídos pelo intumescimento financeiro nacional.

Segundo os cálculos analisados, o objetivo da presente emenda é diminuir a relação de valores entre a maior e a menor remuneração do Sistema de Segurança Pública, cujo valor não pode ser inferior a quatro vezes, reduzindo a diferença de 5,44 (proposta governamental) para 4,20, observando a restrição contida no art. 23 da Lei Estadual nº 254/2003. Hoje a diferença salarial entre o menor e o maior salário é de 5,88.

PROPOSTA DO GOVERNO	SITUAÇÃO DE HOJE	TOTAL DE ATIVOS E DA RESERVA	total	NOVA PORPOSTA	em %	índice	em R$	jan/22	jul/22	TOTAL
Coronel	R$ 26.952,00	541	R$ 14.581.032,00	R$ 28.300,00	5,00148%	1,05001%	R$ 1.348,00	1,02501%	1,05001%	R$ 15.310.300,00
Tenente Coronel	R$ 24.256,80	262	R$ 6.355.281,60	R$ 26.682,48	10,00000%	1,10000%	R$ 2.425,68	1,05000%	1,10000%	R$ 6.990.809,76
Major	R$ 21.561,60	232	R$ 5.002.291,20	R$ 23.717,76	10,00000%	1,10000%	R$ 2.156,16	1,05000%	1,10000%	R$ 5.502.520,32
Capitão	R$ 18.866,40	207	R$ 3.905.344,80	R$ 20.753,04	10,00000%	1,10000%	R$ 1.886,64	1,05000%	1,10000%	R$ 4.295.879,28
1º Tenente	R$ 17.249,30	217	R$ 3.743.098,10	R$ 18.974,23	10,00000%	1,10000%	R$ 1.724,93	1,05000%	1,10000%	R$ 4.117.407,91
2º Tenente	R$ 15.362,60	75	R$ 1.152.195,00	R$ 16.898,86	10,00000%	1,10000%	R$ 1.536,26	1,05000%	1,10000%	R$ 1.267.414,50
aspirante oficial	R$ 14.661,90	3	R$ 43.985,70	R$ 16.128,09	10,00000%	1,10000%	R$ 1.466,19	1,05000%	1,10000%	R$ 48.384,27
cadete 1 periodo	R$ 4.890,24	26	R$ 127.146,24	R$ 5.379,26	10,00000%	1,10000%	R$ 489,02	1,05000%	1,10000%	R$ 139.860,86
cadete 2 periodo	R$ 5.438,27	3	R$ 16.314,81	R$ 5.982,10	10,00000%	1,10000%	R$ 543,83	1,05000%	1,10000%	R$ 17.946,29
cadete 3 periodo	R$ 6.581,70	31	R$ 204.032,70	R$ 7.000,00	6,35550%	1,06356%	R$ 418,30	1,03178%	1,06356%	R$ 217.000,00
Subtenente	R$ 13.058,20	2024	R$ 26.429.796,80	R$ 15.850,00	21,37967%	1,21380%	R$ 2.791,80	1,10690%	1,21380%	R$ 32.080.400,00
1º Sargento	R$ 10.326,40	567	R$ 5.855.068,80	R$ 12.495,00	21,00054%	1,21001%	R$ 2.168,60	1,10500%	1,21001%	R$ 7.084.665,00
2º Sargento	R$ 8.777,40	1225	R$ 10.752.315,00	R$ 10.621,00	21,00394%	1,21004%	R$ 1.843,60	1,10502%	1,21004%	R$ 13.010.725,00
3º Sargento	R$ 7.460,80	6619	R$ 49.383.035,20	R$ 9.100,00	21,97083%	1,21971%	R$ 1.639,20	1,10985%	1,21971%	R$ 60.232.900,00
Cabo	R$ 6.341,70	5301	R$ 33.617.351,70	R$ 8.300,00	30,87973%	1,30880%	R$ 1.958,30	1,15440%	1,30880%	R$ 43.998.300,00
Soldado 1ª Classe	R$ 5.390,40	3512	R$ 18.931.084,80	R$ 7.500,00	39,13624%	1,39136%	R$ 2.109,60	1,19568%	1,39136%	R$ 26.340.000,00
Soldado 2ª Classe	R$ 4.851,40	1939	R$ 9.406.864,60	R$ 7.000,00	44,28825%	1,44288%	R$ 2.148,60	1,22144%	1,44288%	R$ 13.573.000,00
Soldado 3ª Classe	R$ 4.581,90	961	R$ 4.403.205,90	R$ 6.738,00	47,05690%	1,47057%	R$ 2.156,10	1,23528%	1,47057%	R$ 6.475.218,00
Diferença entre Coronel para Soldado de 3ª classe	5,88	23745	R$ 193.909.444,95	4,20						R$ 240.702.731,20

A supressão do Parágrafo Único do art. 3º deste PLC é medida que se impõe, já que não há nada que justifique aos alunos oficiais terem um aumento de 262,78% (1º período), 226,22% (2º período) e 169,55% (3º período), na fase preparatória a que estarão submetidos, diga-se de passagem, sem despesas correntes com alimentação e estadia, o que não acontece com os praças.

Página 82. Versão eletrônica do processo PLC/0012.0/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Assim, a presente emenda é apresentada para que o parlamento discuta a aplicação de outra forma de reajuste, especialmente, aquela que foi debatida/apresentada pelas entidades representativas dos militares estaduais catarinenses, e que na visão deste parlamentar, seria a mais adequada, uma vez que visa, de fato, diminuir o impacto da média acumulada de perdas, dos últimos 7 (sete) anos.

Neste sentido solicito apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.



IVAN NAATZ
Deputado Estadual